



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 232/2019 – São Paulo, quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 318, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o plano anual de auditorias para o exercício de 2020 no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região.

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete ao Sistema de Controle Interno da Justiça Federal avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da Justiça Federal, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional (arts. 70 e 74 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a unidade de auditoria interna do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região integra o Sistema de Controle Interno da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Resolução n.º 171, de 1.º/3/2013, do Conselho Nacional de Justiça, que determina a observância, na elaboração dos Planos de Auditoria, das Ações Coordenadas de Auditoria;

CONSIDERANDO o Plano de Auditoria de Longo Prazo, para o quadriênio 2018/2021, no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região, aprovado pela Resolução n.º 159, de 11/12/2017, da Presidência deste Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, o Plano Anual de Auditorias para o exercício de 2020, da Subsecretaria de Auditoria Interna (UAUD), constante do anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O Plano Anual de Auditorias estará disponibilizado na página da transparência deste Tribunal (<http://www.trf3.jus.br/uaud/planos-de-auditoria/>).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/12/2019, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

AUDITORIAS E MONITORAMENTOS – EXERCÍCIO 2020

ID	PROCESSO DE TRABALHO	UNIDADE GESTORA AUDITADA	TIPO	PERÍODO ESTIMADO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS	CRITÉRIO PARA SELEÇÃO	ESCOPO
1	Relatório de auditoria DAUD 4068830 (Processo SEI 0040303-63.2018.4.03.8000) relativo às avaliações dos controles internos administrativos relacionados às contratações e aquisições	JF3R	Monitoramento	Janeiro a março	Leinº 8.666/93 RES PRES/TRF3 nº 102/2017	Acompanhamento das providências adotadas pelas áreas gestoras em relação às ocorrências verificadas na auditoria para Avaliação dos controles internos administrativos relacionados às contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação na Justiça Federal da 3ª Região, no período de jan à dez/2017.

2	Relatório de Auditoria de Gestão	JF3R	Auditoria de gestão - TCU	Abril a junho Condicional à publicação da DN-TCU	-	Relatório de Auditoria de Gestão definido por Decisão Normativa a ser editada pelo C. TCU.
3	Auditoria em ação coordenada (CNJ) para avaliação da Acessibilidade dos Tribunais. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada pela ONU; Lei 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Resolução CNJ 230/2016.	JF3R	Auditoria de Conformidade	Programa de auditoria até 27/03/2020 Auditoria entre abril e junho	Lei 8.429/1992 RES CNJ 230/2016 ABNT NBR 9050	Objetiva-se com essa ação mapear o grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário e propor encaminhamentos a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência. Verificação da conformidade da acessibilidade das instalações, processos de contratação e processos de elaboração e desenvolvimento de sistemas em relação à legislação de acessibilidade vigente e às normas da ABNT.
4	Relatório final DAUD 2467826 relativo à auditoria de avaliação dos controles internos administrativos relacionados às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como verificar se, no planejamento da contratação, são observados os requisitos obrigatórios para a elaboração dos projetos básico e executivo (no âmbito da SJSP - Processo SEI 0017966-51.2016.4.03.8000)	JFSP	Monitoramento	Mai a julho	Lei nº 8.666/93 RES CJF nº 523/2019 RES PRES/TRF3 nº 102/2017	Avaliação do cumprimento das recomendações quanto aos controles internos administrativos relacionados às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como procedimentos de planejamento da contratação de obras no âmbito da SJSP.
5	Auditoria para avaliação do processo de desfazimento	JF3R	Auditoria de Conformidade	Julho a setembro	RES CJF nº 462/2017 OS DIRG/TRF3R nº 3/2018	Auditoria de conformidade dos processos de desfazimento da JF3R (TI, veículos e material bibliográfico) (Res. CJF 462/2017).
6	Auditoria de Gestão de Materiais de Consumo (ação coordenada UAUD, NUCI e SUCI)	JF3R	Auditoria Operacional	Julho a setembro	RES CJF nº 462/2017	Avaliar o cumprimento e a adequação dos procedimentos internos dos órgãos responsáveis pela gestão de material de consumo. (Res. CJF 462/2017).
7	Auditoria em Ação Coordenada (CJF) em Governança e Gestão de TIC	JF3R	Auditoria de Conformidade	Agosto a setembro	RES CNJ nº 91/2009 RES CNJ nº 182/2013 RES CNJ nº 211/2015	Matriz de planejamento do CNJ - Auditoria 2018 (Processo SEI 0012112-08.2018.4.03.8000).
8	Auditoria para avaliação do planejamento das contratações (exceto TIC e obras)	TF3R	Auditoria Operacional	Agosto a dezembro	Lei nº 8.666/93 IN nº 5/2017-MPOG RES PRES/TRF3 nº 102/2017	Avaliação dos controles internos relacionados planejamento das contratações (exceto TIC e obras).

9	Auditoria para avaliação do planejamento das contratações relacionadas a TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação	TRF3R	Auditoria Operacional	Agosto a dezembro	Leinº 8.666/93 RES CNJ 182/2013 RES PRES/TRF3 nº 102/2017	Avaliação dos controles internos relacionados ao planejamento das contratações de TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação.
10	Acompanhamento das providências adotadas pela área gestora em relação às ocorrências verificadas na auditoria para avaliação da gestão da frota de veículos, incluindo manutenção e abastecimento.	JF3R	Monitoramento	Outubro a novembro	-	Relatório Final de Auditoria DAUD 4531589, constante do processo SEI 0032841-55.2018.4.03.8000.
11	Relatório de Auditoria em ação coordenada CJF (licitações, contratos, obras, pessoal, bem como monitoramento das auditorias de gestão ambiental e licitações sustentáveis) (Processo SEI 0053287-79.2018.4.03.8000) Relatório Final: 5096805	JF3R	Monitoramento	Outubro a dezembro	-	Acompanhamento das providências adotadas pelas áreas gestoras em relação às ocorrências apontadas nas auditorias de licitações, contratos, obras, pessoal, gestão ambiental e licitações sustentáveis.
12	Relatório de auditoria em ação coordenada CJF em Gestão de Pessoas (Processo SEI 0026194-44.2018.4.03.8000)	JF3R	Monitoramento	Plano de ação previsto para elaboração em fevereiro/2020. Monitoramento ao longo do ano, com conclusão em 19/12/2020.	-	Acompanhamento das providências adotadas pela área gestora em relação às ocorrências verificadas na auditoria para avaliação da governança em gestão de pessoas.
13	Relatório de auditoria em ação coordenada CNJ em Gestão Documental (Processo SEI 0040670-53.2019.4.03.8000)	JF3R	Monitoramento	A definir (aguardando consolidação dos resultados pelo CNJ)	-	Acompanhamento das providências adotadas pelas áreas gestoras em relação às ocorrências verificadas na auditoria para avaliação da gestão documental, compreendendo a avaliação quanto à criação, manutenção, utilização e prazos de conservação dos documentos que são gerados e o encaminhamento final para conservação permanente ou descarte e, ainda, as rotinas para gerenciamento dos acervos de documentos administrativos e de processos ligados à atividade-fim do Órgão, como forma de apoio à decisão, à preservação da memória institucional e à comprovação de direitos.
14	Relatório de auditoria em ação coordenada como CNJ, referente à avaliação da governança orçamentária e financeira, planejamento, gerenciamento, execução e gestão contábil. (Processo SEI 0019698-62.2019.4.03.8000)	JF3R	Monitoramento	A definir (aguardando consolidação dos resultados pelo CNJ)	RES CNJ nº 195/2014 RES CNJ nº 198/2014	Auditoria em ação coordenada como CNJ, referente à avaliação da Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil, utilizando como base os requisitos estabelecidos na Legislação Federal, nas Resoluções CNJ nº 195/2014 e nº 198/2014, e nas boas práticas nacionais e internacionais.

LEGENDA

CJF – Conselho da Justiça Federal

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

DAUD – Divisão de Auditorias de Gestão Administrativa e TIC

DIRG – Diretoria-Geral

DN – Decisão Normativa

JF3R – Justiça Federal da 3ª Região

JFSP – Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo

JFMS – Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul

NUCI – Núcleo de Controle Interno
RES – Resolução
SUCI – Seção de Controle Interno da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul
TCU – Tribunal de Contas da União
TI – Tecnologia da Informação
TRF3R – Tribunal Regional Federal da 3ª Região
UAUD – Subsecretaria de Auditoria Interna

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 5336316/2019

Na [Resolução CJF3R n.º 44, de 10 de outubro de 2019](#), a qual estabelece a estrutura organizacional da Central de Processamento Eletrônico da Subseção Judiciária de Santos e dá outras providências, disponibilizada em 15 de outubro de 2019, no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região,

I- No artigo 1.º:

ONDE SE LÊ:

"II – a Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição e Protocolos do Núcleo de Apoio Regional de Santos, remanejando sua respectiva função comissionada FC-5 para a reserva da Diretoria do Foro."

LEIA-SE:

"II – a **Seção de Distribuição e Protocolos do Núcleo de Apoio Regional de Santos**, remanejando sua respectiva função comissionada FC-5 para a reserva da Diretoria do Foro."

III - No artigo 8.º, quadro da estrutura organizacional da 2.ª Vara Federal:

ONDE SE LÊ:

"

Seção de Processamentos Ordinários 1 FC-5, Supervisor	SR01	S2.240
--	-------------	---------------

"

LEIA-SE:

"

Seção de Processamentos Ordinários 1 FC-5, Supervisor	SR02	S2.240
--	-------------	---------------

"

III - No artigo 9.º, quadro da estrutura organizacional do Núcleo de Apoio Regional:

ONDE SE LÊ:

"

Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I 2 FC-3, Assistente II 2 FC-1, Operador	NUAR	SX.300
---	-------------	---------------

"

LEIA-SE:

"

Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo 1 FC-4, Assistente I 3 FC-3, Assistente II 2 FC-1, Operador	NUAR	SX.300
---	-------------	---------------

"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 10/12/2019, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIACORE Nº 1846, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019